



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO – BAHIA E SERGIPE

PORTARIA CRN Nº 06/2008.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE 2008.

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.444/80, bem como pelo seu Regimento Interno (Resolução CFN 356/2004),

RESOLVE:

Art. 1º. Em face das modificações operacionais para confecção e expedição dos boletos bancários referentes à ANUIDADE/2008, fica prorrogado o vencimento inicial de 07/02/2008 para a data de 21/02/2008.

Art. 2º Os Nutricionistas que efetuarem o pagamento da ANUIDADE/2008 até a nova data aprazada serão beneficiados com o desconto de 10%.

Art. 3º Sobre os pagamentos efetuados após a nova data incidirão os encargos legais pela mora.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Salvador, 12 de fevereiro de 2008.

FÁBIO RODRIGO S. DOS SANTOS
PRESIDENTE

CINARA ARAÚJO
SECRETÁRIA